



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ATO Nº 6/2025
DE 8 DE ABRIL DE 2025

Declara ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU (CMA), no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 81, e os incisos I e III do § 1º do art. 91, todos da Lei Orgânica do Município de Aracaju, combinados com a Resolução nº 12, de 21 de dezembro de 2022; e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas dos vereadores, servidores, assessores e da população do Município de Aracaju, especialmente, no que se refere à Semana Santa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 8 de abril de 2025.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE